



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº43/2026

1 – Necessidade da Contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade de contratação para a aquisição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gravataí/RS, para atendimento do ano letivo de 2027.

A contratação tem como finalidade assegurar o fornecimento de materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a garantia de condições adequadas de aprendizagem e para a permanência dos estudantes na escola. A disponibilização dos materiais pela Administração Pública está alinhada aos princípios que orientam a educação nacional, especialmente ao princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A disponibilização dos kits escolares também constitui medida de apoio às famílias dos estudantes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para as quais a aquisição de todos os materiais necessários ao longo do ano letivo pode representar significativo impacto financeiro. Dessa forma, o fornecimento dos materiais pela Administração contribui para reduzir desigualdades entre os estudantes, assegurando que todos tenham acesso aos recursos básicos necessários à realização das atividades escolares, independentemente de sua condição socioeconômica.

A medida também poderá contribuir, de forma indireta, para a redução dos fatores que podem dificultar a frequência e a permanência dos estudantes na escola, ao minimizar despesas suportadas pelas famílias e garantir, desde o início do ano letivo, a disponibilidade dos materiais necessários ao acompanhamento das atividades pedagógicas.

A opção pela aquisição dos materiais na forma de kits previamente organizados, em vez da aquisição individualizada de cada item, justifica-se pela possibilidade de obtenção de maior eficiência operacional e racionalização dos procedimentos administrativos. A contratação centralizada dos kits possibilita à Administração concentrar, em uma única solução, o fornecimento dos diferentes materiais que compõem cada conjunto, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos procedimentos de aquisição e de atividades administrativas relacionadas ao recebimento, conferência, separação, organização e distribuição individualizada dos itens.

Além disso, a adoção de kits padronizados favorece a uniformidade dos materiais disponibilizados aos estudantes, facilita o planejamento e a logística de distribuição e pode proporcionar maior celeridade no atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino, especialmente considerando o elevado número de alunos a serem atendidos.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos materiais escolares essenciais ao desenvolvimento das atividades educacionais no ano letivo de 2027, promovendo maior equidade entre os estudantes, apoiando as famílias e proporcionando maior eficiência, organização e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

2 – Alinhamento da Contratação a Instrumento de Planejamento:

O alinhamento da aquisição decorrente deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em consonância com o PPA, LDO e LOA.

3 – Resultados Pretendidos:

A contratada deverá providenciar a entrega dos produtos, de acordo com as necessidades da Administração Pública, descritas neste ETP e no Termo de Referência, cumprindo as normas legais. Os produtos deverão ser de boa qualidade. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais escolares, é promover uma equidade na realização das atividades escolares, assim como qualidade na execução das atividades pedagógicas, proporcionando que o estudante tenha um melhor aproveitamento na realização das atividades propostas durante o período escolar. Além disso, pretende-se assegurar a durabilidade e a qualidade dos materiais adquiridos, com foco na economicidade e na sustentabilidade, de forma a otimizar os recursos públicos e assegurar que os materiais atendam às necessidades pedagógicas e administrativas das escolas, promovendo um espaço escolar mais acolhedor, inclusivo e eficiente.





4- Requisitos da Contratação:

Características gerais desejáveis do objeto:

Lote 1 – Kit Pré I e II e 1º Ano					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Estim.item	Valor total itens
1	1	Pacote	Pacote de folhas brancas, tamanho A4, 75g, contendo 100 folhas cada.	R\$6,06	R\$6,06
2	1	Unidade	Caderno de desenho espiralado, 96 folhas, 200mm x 275mm. Cor personalizada. Capa dura.	R\$7,37	R\$7,37
3	1	Caixa	Conjunto de lápis de cor sextavado com 12 cores. Comprimento mínimo 17cm. Atóxico.	R\$4,28	R\$4,28
4	1	Unidade	Apontador escolar para lápis, com um furo e depósito. Material em plástico	R\$0,39	R\$0,39
5	1	Caixa	Conjunto caneta hidrográfica jumbo/ grossa 12 cores. Material confeccionado em plástico, rígido, com formato anatômico. Ponta em poliéster e tampa removível, antiasfixiante. Tinta à base de água	R\$9,41	R\$9,41
6	1	Caixa	Giz de cera grosso com 12 cores. Formato cilíndrico, com superfície lisa e uniforme. Com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 x 1 x 1 cm	R\$3,09	R\$3,09
7	2	Unidade	Lápis preto sextavado 2HB. Cilíndrico ou sextavado. Comprimento mínimo: 17cm	R\$0,30	R\$0,60
8	3	Caixa	Massa de modelar, caixa com 12 cores. Super macia, atóxica. Caixa de 180g	R\$3,13	R\$9,39
9	1	Unidade	Pasta Plástica tamanho A4 com aba e elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, medidas mínimas 350 x 250 x 50mm. Cor cristal.	R\$1,43	R\$1,43
10	2	Unidade	Borracha branca escolar com capa protetora (azul, verde e/ou amarelo). Borracha retangular, nº60	R\$0,66	R\$1,32
11	1	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo no mínimo, 13 cm. Produzida em aço inox	R\$1,25	R\$1,25
12	1	Unidade	Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquido lavável	R\$1,24	R\$1,24
13	1	Caixa	Caixa de tinta guache 6 cores. Mínimo 15ml cada. Atóxica, solúvel em água. Cores vermelho, amarelo, preto, branco, azul e verde	R\$2,38	R\$2,38
14	1	Unidade	Pincel chato para pintura nº12, com cerda sintética suave	R\$1,83	R\$1,83
15	1	Unidade	Régua de 30cm, em poliestireno, super resistente, 310 x 34 x 3,4 mm	R\$1,51	R\$1,51
16	1	Unidade	Caixa Papelão ondulado semi kraft PERSONALIZADA	R\$18,81	R\$18,81
17	2	Unidade	Caderno brochura costurado, 1 matéria, capa dura. 140mm x 200mm. 96 folhas. Cor personalizada.	R\$4,30	R\$8,60
Quantidade total de kits: 7.000				Total unitário kits: R\$78,96	Total kits R\$552.720,00





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Itacolomi, 3600 - Prédio 4
Bairro São Vicente - CEP: 94.155-052 - Gravataí/RS
Telefones: (51) 3600-7146 | 3600-7136
smed@gravatai.rs.gov.br
<https://gravatai.atende.net/>

SMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

Lote 2 – Kit 2º e 3º Anos					
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Estim.item	Valor total itens
1	1	Pacote	Pacote de folhas brancas, tamanho A4, 75g, contendo 100 folhas cada	R\$6,06	R\$6,06
2	1	Unidade	Caderno de desenho espiralado, 96 folhas, 200mm x 275mm. Capa dura. Cor personalizada.	R\$7,37	R\$7,37
3	2	Unidade	Caderno universitário espiralado, 1 matéria, capa dura. 96 folhas. Cor personalizada.	R\$6,89	R\$13,78
4	1	Caixa	Conjunto de lápis sextavado de cor com 12 cores. Comprimento mínimo: 17cm. Atóxico	R\$4,32	R\$4,32
5	1	Unidade	Apontador escolar para lápis, com um furo e depósito. Material em plástico.	R\$0,49	R\$0,49
6	1	Caixa	Conjunto caneta hidrográfica jumbo 12 cores. Material confeccionado em plástico, rígido, com formato anatômico. Ponta em poliéster ou nylon e tampa removível, antiasfixiante. Tinta à base de água	R\$9,41	R\$9,41
7	2	Unidade	Lápis preto sextavado 2HB. Cilíndrico ou sextavado. Comprimento mínimo: 17cm	R\$0,30	R\$0,60
8	2	Unidade	Borracha branca escolar com capa protetora (azul, verde e/ou amarelo). Borracha retangular, n°60	R\$0,66	R\$1,32
9	1	Unidade	Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquido lavável	R\$1,40	R\$1,40
10	1	Unidade	Caixa Papelão ondulado semi kraft PERSONALIZADA	R\$18,81	R\$18,81
11	1	Unidade	Pasta Plástica tamanho A4 com aba e elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, medidas mínimas 350 x 250 x 50mm. Cor cristal.	R\$1,43	R\$1,43
12	1	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo no mínimo, 13 cm. Produzida em aço inox	R\$1,25	R\$1,25
13	1	Unidade	Régua de 30cm, em poliestireno, super resistente, 310 x 34 x 3,4 mm	R\$1,51	R\$1,51
Quantidade total de kits: 7.000				Total unitário kits: R\$67,75	Total kits R\$474.250,00

Lote 3 – Kit 4º e 5º Anos					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Estim.item	Valor total itens
1	1	Pacote	Pacote de folhas brancas, tamanho A4, 75g, contendo 100 folhas cada	R\$6,06	R\$6,06
2	3	Unidade	Caderno universitário espiralado, 1 matéria, capa dura. De 96 folhas. Cor personalizada.	R\$6,89	R\$20,67
3	1	Caixa	Conjunto de lápis de cor sextavado com 12 cores. Comprimento mínimo: 17cm. Atóxico	R\$4,32	R\$4,32
4	1	Unidade	Apontador escolar para lápis, com um furo e depósito. Material em plástico	R\$0,49	R\$0,49
5	1	Caixa	Conjunto caneta hidrográfica jumbo/ grossa 12 cores. Material confeccionado em plástico, rígido tampa removível, antiasfixiante.	R\$9,41	R\$9,41





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Itacolomi, 3600 - Prédio 4
Bairro São Vicente - CEP: 94.155-052 - Gravataí/RS
Telefones: (51) 3600-7146 | 3600-7136
smed@gravatai.rs.gov.br
<https://gravatai.atende.net/>

SMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

6	2	Unidade	Lápis preto sextavado 2HB. Cilíndrico ou sextavado. Comprimento mínimo: 17cm	R\$0,53	R\$1,06
7	2	Unidade	Borracha branca escolar com capa protetora (azul, verde e/ou amarelo). Borracha retangular, nº60	R\$0,52	R\$1,04
8	1	Unidade	Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquido lavável	R\$1,40	R\$1,40
09	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor azul, com ponta fina	R\$0,51	R\$1,02
10	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor preta, com ponta fina	R\$0,51	R\$1,02
11	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta fina	R\$0,52	R\$1,04
12	1	Unidade	Caneta marca texto, com ponta larga e chanfrada. Amarela	R\$0,64	R\$0,64
13	1	Unidade	Caixa Papelão ondulado semi kraft PERSONALIZADA	R\$18,81	R\$18,81
14	1	Unidade	Pasta Plástica tamanho A4 com aba e elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, medidas mínimas 350 x 250 x 50mm. Cor cristal.	R\$1,43	R\$1,43
15	1	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo no mínimo, 13 cm. Produzida em aço inox	R\$1,25	R\$1,25
16	1	Unidade	Régua de 30cm, em poliestireno, super resistente, 310 x 34 x 3,4 mm	R\$1,51	R\$1,51
Quantidade total de kits: 7.000				Total unitário kits: R\$71,17	Total kits: R\$498.190,00

Lote 4 – Kit 6º a 9º Anos					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Estim.item	Valor total itens
1	1	Pacote	Pacote de folhas brancas, tamanho A4, 75g, contendo 100 folhas cada	R\$6,06	R\$6,06
2	4	Unidade	Caderno universitário espiralado 10 matérias capa dura. De 200 folhas. Cor personalizada.	R\$11,76	R\$47,04
3	1	Unidade	Conjunto de lápis de cor sextavado com 12 cores. Comprimento mínimo: 17cm. Atóxico	R\$4,32	R\$4,32
4	1	Unidade	Apontador escolar para lápis, com um furo e depósito. Material em plástico	R\$0,49	R\$0,49
5	2	Unidade	Lápis preto sextavado 2HB. Cilíndrico ou sextavado. Comprimento mínimo: 17cm	R\$0,53	R\$1,06
6	2	Unidade	Borracha branca escolar com capa protetora (azul, verde e/ou amarelo). Borracha retangular, nº60	R\$0,52	R\$1,04
7	1	Unidade	Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquido lavável	R\$1,40	R\$1,40
8	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor azul, com ponta fina	R\$0,51	R\$1,02
09	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor preta, com ponta fina	R\$0,51	R\$1,02
10	2	Unidade	Caneta esferográfica na cor vermelha, com ponta fina	R\$0,52	R\$1,04
11	2	Unidade	Caneta marca texto, com ponta larga e chanfrada. 01 Amarelo e 01 Verde	R\$0,64	R\$1,28
12	1	Caixa	Conjunto caneta hidrográfica jumbo 12 cores. Material confeccionado em plástico, rígido, com formato anatômico. Ponta em poliéster e tampa	R\$9,41	R\$9,41





			removível, antiasfixiante. Tinta à base de água		
13	1	Unidade	Caixa Papelão ondulado semi kraft PERSONALIZADA	R\$18,81	R\$18,81
14	1	Unidade	Pasta Plástica tamanho A4 com aba e elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, medidas mínimas 350 x 250 x 50mm. Cor cristal.	R\$1,43	R\$1,43
15	1	Unidade	Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo no mínimo, 13 cm. Produzida em aço inox	R\$1,25	R\$1,25
16	1	Unidade	Régua de 30cm, em poliestireno, super resistente, 310 x 34 x 3,4 mm	R\$1,51	R\$1,51
Quantidade total de kits: 10.000				Total unitário kits: R\$98,18	Total kits: R\$981.800,00

5 - Valor estimado da contratação: R\$2.506.960,00

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, em **Lote Único de Ampla Concorrência**, restando afastada a aplicação da cota reservada para ME/EPP/MEI, com fulcro nas exceções legais previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1 Justificativa Técnica e Jurídica

A separação do objeto em cotas de 75% (Ampla Concorrência) e 25% (Cota Reservada) geraria a contratação de fornecedores distintos para atender a uma mesma finalidade pedagógica. Essa fragmentação traria sérios prejuízos à execução do contrato e ao interesse público, conforme os motivos a seguir:

- **Quebra de Padronização Pedagógica:** Alunos de uma mesma turma ou rede de ensino receberiam kits de materiais com marcas, modelos, tonalidades de cores, e acabamento diferentes.
- **Prejuízo ao Desenvolvimento Escolar:** A disparidade de itens entre estudantes do mesmo ambiente escolar fere o princípio da isonomia pedagógica. O uso de materiais desiguais pode gerar distinções indesejadas e afetar o aprendizado coletivo.
- **Inviabilidade Técnica de Fiscalização:** A gestão e a fiscalização contratual seriam severamente prejudicadas pelo recebimento de marcas distintas para o mesmo lote de atendimento.
- **Legislação Correlata:** O art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece expressamente que o benefício da exclusividade ou da cota reservada **não se aplica** quando "*não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado*".
- **Jurisprudência dos Tribunais de Contas:** O Tribunal de Contas da União (TCU) e diversos Tribunais de Contas Estaduais orientam que a obrigatoriedade de cotas para ME/EPP deve ser afastada quando houver risco comprovado à padronização, à economia de escala ou à eficiência da contratação.

6 - Fontes da Estimativa de Preço: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::::::> e pregão 295/2025.

7- Obrigações:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico, no futuro termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Os itens devem estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

A contratada deve efetuar a entrega do(s) materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 6 meses);

A empresa deve responsabilizar-se pelos vícios e danos no(s) material(is), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





A(s) Contratada(s) deve(m) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8– Levantamento da Demanda:

As quantidades informadas neste ETP foram estimadas para atender a Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que se mantenha a vantajosidade da contratação, conforme lei 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial, desde que haja a devida justificativa e comprovação da vantajosidade econômica para a Administração, e que o saldo remanescente do período anterior seja desconsiderado, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

O valor estimado para cada item será mensurado por meio de pesquisa de preços realizada em sítios oficiais e eletrônicos de compras públicas e por meio de orçamentos com fornecedores do ramo.

9- Soluções Existentes no Mercado:

Para atendimento da necessidade de disponibilização de material escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Gravataí, foram identificadas duas alternativas principais existentes no mercado: a aquisição direta de kits de material escolar pela Administração Pública e a concessão de auxílio por meio de cartão para aquisição dos materiais pelos responsáveis pelos alunos.

A primeira alternativa consiste na realização de procedimento de contratação para aquisição dos materiais escolares, organizados em kits conforme a etapa de ensino e as necessidades pedagógicas dos estudantes. Nessa modalidade, a Administração define previamente os itens, especificações, quantidades e padrões de qualidade, realiza a contratação do fornecedor e posteriormente promove a distribuição dos kits aos alunos por meio das unidades escolares.

A segunda alternativa consiste na disponibilização de cartão ou benefício específico para que os responsáveis pelos alunos realizem a aquisição dos materiais em estabelecimentos comerciais credenciados. Embora essa modalidade possibilite maior autonomia aos responsáveis e reduza parte das atividades logísticas relacionadas ao armazenamento e à distribuição, sua implementação demanda estrutura própria de gerenciamento, contratação de empresa especializada, credenciamento de estabelecimentos, mecanismos de controle e fiscalização das transações e acompanhamento da correta aplicação dos recursos.

Após análise das soluções disponíveis, entende-se que a aquisição direta dos kits de material escolar pela Administração Pública é a alternativa que melhor atende à necessidade do Município de Gravataí, especialmente sob os aspectos econômico, operacional e de controle da aplicação dos recursos públicos.

A aquisição centralizada possibilita ao Município obter economia de escala, mediante a contratação de quantitativos significativos de materiais, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, permite maior poder de negociação, padronização dos produtos e definição prévia dos itens que efetivamente serão disponibilizados aos estudantes.

Outro fator relevante é a possibilidade de comparação objetiva dos preços dos materiais que compõem os kits, permitindo à Administração realizar adequada pesquisa de preços e estabelecer critérios uniformes de qualidade e especificação. A contratação direta dos kits também evita os custos administrativos e operacionais adicionais relacionados à implantação e ao gerenciamento de um sistema de cartões, incluindo taxas, administração do benefício, credenciamento de estabelecimentos e fiscalização das transações.





A aquisição dos kits também proporciona maior isonomia entre os estudantes, uma vez que todos os alunos contemplados receberão os mesmos materiais, observadas as necessidades específicas de cada etapa de ensino, independentemente da região da cidade ou da disponibilidade de estabelecimentos comerciais próximos às suas residências.

Além disso, a solução possibilita maior controle pela Administração Pública sobre a composição, qualidade, quantidade e efetiva entrega dos materiais, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe diretamente a execução da contratação e a distribuição dos kits pelas unidades escolares.

10- Escolha da Solução mais Adequada:

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de kits de material escolar pela Administração Pública apresenta-se como a solução mais vantajosa para o Município de Gravataí, considerando a possibilidade de obtenção de preços mais econômicos em razão da compra em escala, a redução de custos administrativos, a padronização dos materiais, a facilidade de fiscalização e controle e a garantia de atendimento uniforme aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Assim, fica indicada como solução a ser adotada a aquisição de kits de material escolar, mediante procedimento de contratação adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, através de Sistema de Registro de Preços, em virtude do mesmo, proporcionar economicidade, compra fracionada, conforme a necessidade da Secretaria.

11- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Os fornecimentos serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Nota de Empenho emitida pela SMED, devidamente assinada pelo ordenador de despesas.

12- Providências Anteriores à Celebração do Contrato:

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

13- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda desse objeto.

14- Local de Entrega:

Conforme previsto no anexo 01 do termo de referência.

De segunda-feira à sexta-feira, das 09h às 16h.

15- Declaração de Viabilidade da Contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “Escolha da Solução Mais Adequada” se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.



Assinatura digital avançada.

Assinado digitalmente por:
LUCIANA SOARES RAUPP
28/08/2026 10:31:46

Gravataí, 25 de agosto de 2026.

Luciana Soares Raupp
Secretária Adjunta Municipal de Educação
Decreto 22.794/2025

